

**AUTO DE INFRAÇÃO N. 003/2016.**

RECEBIDO  
20/05/16.  
Raulo Cavalari

**1) ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Nome: Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão  
Endereço: Rua Piedade, 242 - Centro - Tubarão - SC - CEP: 88.701-200  
Telefone: 48 3621-9016

**2) AGENTE NOTIFICADO**

Nome: Tubarão Saneamento S.A.  
Endereço: Rua Altamiro Guimarães, 685, Bairro Centro, Tubarão - SC - CEP: 88.701-301  
Qualificação: Concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário.  
Telefone: 48 3052-7400

**3) DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS**

No Relatório Anual de Regulação, referente ao terceiro ano de concessão, elaborado por esta Agência Reguladora, com base nas informações prestadas pela Tubarão Saneamento S.A. no Relatório Anual de Situação do Serviço de Água e Esgoto de Tubarão, foi constatado que a Concessionária não atingiu algumas metas de investimento que deveriam ser atendidas, no período de Março de 2014 à Fevereiro de 2015. Estas metas e seus descumprimentos estão descritas abaixo e detalhadas no Relatório Anual de Regulação - RAR ANO III, que passa a fazer parte integrante do presente Auto de Infração por meio do Anexo I deste.

**4) INFRAÇÃO**

Falta de cumprimento das seguintes metas de investimento previstas no Plano de Obras para o terceiro ano de concessão, que integra o Contrato de Concessão n. 038/2012, conforme especificado de forma detalhada no Relatório de Regulação Anual - RAR ANO III (Anexo I):

- a) As 25 (vinte e cinco) metas NÃO ATENDIDAS do Plano de Obras do S.A.A., previstas para o ANO 3 de concessão, estão detalhadas no ITEM 5.2 do RAR ANO III e apresentadas a seguir:

INVESTIMENTOS NO S.A.A. – ANO 3				
Nº	Descrição	Quant.	Unid.	executado
<b>Captação e adução de água bruta</b>				
01	Substituição de 3 conjuntos moto bomba por outros de melhor rendimento com sistema de partida com Inversor de Frequência.	3	un	<b>NÃO</b>
<b>Estação de tratamento de água</b>				
02	Recuperação estrutural dos decantadores e canal de floculação	4	gb	<b>NÃO</b>
03	Substituição das placas dos decantadores	4	gb	<b>NÃO</b>
04	Estudo e readequação do sistema de coleta de água decantada com implantação de novas calhas	4	gb	<b>NÃO</b>
05	Implantação de sistema de re-utilização de água de lavagem dos filtros	1	gb	<b>NÃO</b>
06	Construção de reservatório de água de lavagem de 250 m³	1	un	<b>NÃO</b>
07	Reforma dos filtros para implantação de sistema de reutilização	9	un	<b>NÃO</b>
08	Melhorias no sistema de cloração.	1	gb	<b>NÃO</b>
09	Implantação de corrimão ao longo dos decantadores e filtros	1	gb	<b>NÃO</b>
10	Substituição dos conjuntos motor-bomba da EEAT de retrolavagem	2	un	<b>NÃO</b>
11	Substituição dos painéis elétricos de comando da EEAT de retrolavagem	2	un	<b>NÃO</b>
12	Implantação do Novo Sistema de Tratamento de Lodo da ETA	1	gb	<b>NÃO</b>
13	Implantação do Novo Acesso à ETA, pela Rua Francisco A. dos Santos	1	gb	<b>NÃO</b>
14	Melhorias na instrumentação de supervisão e controle	1	gb	<b>NÃO</b>
<b>Sistema de Supervisão e Telecomando das Unidades Operacionais</b>				
-	Automação e Instrumentação das unidades Existentes	13	unid.	<b>SIM</b>
<b>Rede de distribuição</b>				
15	Implantação de rede de água tratada, DeF°F°, k7, JGS, reforço vários bairros - 300 mm	4.791	m	<b>NÃO</b>
16	Ø 200 mm, DeF°F°, implantação das obras de reforço da rede da área Bom Pastor, margem esquerda Rio Tubarão e BR101, centro e periféricos e vários outros bairros.	17.393	m	<b>NÃO</b>
17	Ø 150 mm, DeF°F°, Implantação das obras de reforço da rede Margem esquerda do Rio Tubarão e BR – 101, centro e periféricos e vários outros bairros.	16.990	m	<b>NÃO</b>
<b>Projetos</b>				
18	Projeto Executivo	6% das Obras Planejadas		<b>NÃO</b>
<b>Incremento da Extensão de Rede</b>				
19	Ø 50 mm	60.743	m	<b>NÃO</b>
20	Ø 75 mm	17.355	m	<b>NÃO</b>
21	Ø 100 mm	8.678	m	<b>NÃO</b>

Incremento de Novas Ligações				
-	Novas Ligações	10.983	un	SIM
Custeio na Renovação de Redes e Ligação de Água				Ano 3
22	Substituição Rede de 100 mm	28.027	m	<b>NÃO</b>
23	Substituição Rede de 75 mm	18.771	m	<b>NÃO</b>
24	Substituição Rede de 50 mm	39.705	m	<b>NÃO</b>
25	Renovação da Ligação de Água	5.000	un	<b>NÃO</b>

b) As 31 (trinta e uma) metas **NÃO ATENDIDAS** do Plano de Obras do S.E.S., previstas para o ANO 3 de concessão, estão detalhadas no ITEM 5.3, do RAR ANO III e apresentadas a seguir:

INVESTIMENTOS NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
N.º	Descrição	Quant./	Unid.	ANO 3
Estação de tratamento de esgotos				
1	Gradeamento mecanizado	1	gb	NÃO
2	Desarenador	1	gb	NÃO
3	Tanques de aeração - Etapa 1	1	gb	NÃO
4	Decantador Secundário - Etapa 1	1	gb	NÃO
5	Elevatória de recirculação de lodo - Etapa 1	1	gb	NÃO
6	Centro de Operação e Controle	1	gb	NÃO
7	Equipamento COC, laboratório, oficinas, desidratação	1	gb	NÃO
8	Edificações auxiliares (casa de máquinas, oficina, laboratório)	1	gb	NÃO
9	Instalações elétricas, mecânicas, tubulações, PV's, automação	1	gb	NÃO
10	Arruamento, conexão energia em AT, jardinagem, cerca, etc.	1	gb	NÃO
11	Rebaixamento lençol freático durante as obras	1	gb	NÃO
Coleta e transporte de esgoto - Etapa 1				
12	Stand-Pipe, 730mm	3.415	m	NÃO
13	Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 250	5.559	m	NÃO
14	Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 300	4.559	m	NÃO
15	Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 350	1.249	m	NÃO
16	Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 400	406	m	NÃO
17	Interceptores: Tubos PVC rígido DN 350	886	m	NÃO
18	Interceptores: Tubos PVC rígido DN 400	91	m	NÃO
19	Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 500	3.165	m	NÃO
20	Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 600	124	m	NÃO
21	Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 700	992	m	NÃO
22	Linha de Pressão, DN 75/80	651	m	NÃO
23	Linha de Pressão, DN 100	373	m	NÃO
24	Linha de Pressão, DN 200	1.692	m	NÃO
25	Linha de Pressão, DN 450	1.456	m	NÃO

26	Linha de Pressão, DN 600	2.760	m	NÃO
27	Estações Elevatórias – 7 unidades de diferentes capacidades	1	gb	NÃO
<b>Projetos de Esgoto</b>				
28	Projeto Executivo	6% do Custo da Obra		NÃO
<b>Investimento em Novas Ligações</b>				
29	Novas Ligações	34.294	gb	NÃO
<b>Incremento da Extensão de Rede</b>				
30	Ø 150 mm	324.898	m	NÃO
31	Ø 200 mm	36.100	m	NÃO

## 5) PENALIDADE

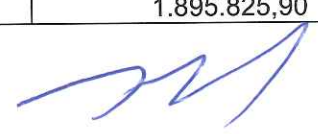
- a) **Multa** de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor da receita da Concessionária do mês de Fevereiro de 2015, de acordo com o item 34.1, alínea “b” do Contrato de Concessão n. 038/2012, em razão da infração cometida pela Concessionária ser considerada como infração grave, conforme prevê o item 34.2, alíneas “c”, “c.2” e “c.3”, correspondente ao valor de R\$ 43.664,02 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme tabela a seguir:

TOTAL DA RECEITA DA CONCESSIONÁRIA EM FEVEREIRO DE 2015 (R\$)				
Origem	RECEITA ÁGUA	RECEITA CAPIVARI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	RECEITA DA CONCESSIONÁRIA
<b>Valor</b>	1.934.519,00	216.889,00	31.793,00	2.183.201,00

MULTA ANO 3 - CONCESSÃO S.A.A.E.S.					
TIPO	QUANT.	%	RECEITA	TOTAL	
Falta grave (calculado sobre faturamento)	1	2,00%	R\$ 2.183.201,00	R\$	43.664,02

- b) **Multa** de 0,3% (zero vírgula três por cento) incidentes sobre as tarifas arrecadadas no mês de Fevereiro de 2015, de acordo com o item 34.5, alínea “a” do Contrato de Concessão n. 038/2012, por infração, pelo atraso no início ou na conclusão das seguintes obras:

TOTAL DA ARRECADAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA EM FEVEREIRO DE 2015 (R\$)			
Origem	ARRECADAÇÃO ÁGUA	ARRECADAÇÃO CAPIVARI	ARRECADAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA
<b>Valor</b>	1.828.926,61	66.899,29	1.895.825,90



MULTA ANO 3 - CONCESSÃO S.A.A.E.S.				
TIPO	QUANT.	%	ARRECADAÇÃO	TOTAL
Por atraso no início ou na conclusão das OBRAS	1	0,3%	R\$ 1.895.825,90	R\$ 5.687,48

**Metas NÃO ATENDIDAS do Plano de Obras do S.A.A.**

Nº	OBRA	PENALIDADE	VALOR DA MULTA (R\$)
1	Substituição de 3 conjuntos moto bomba por outros de melhor rendimento com sistema de partida com Inversor de Frequência.	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
2	Recuperação estrutural dos decantadores e canal de floculação	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
3	Substituição das placas dos decantadores	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
4	Estudo e readequação do sistema de coleta de água decantada com implantação de novas calhas	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
5	Implantação de sistema de re-utilização de água de lavagem dos filtros	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
6	Construção de reservatório de água de lavagem de 250 m³	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
7	Reforma dos filtros para implantação de sistema de reutilização	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
8	Melhorias no sistema de cloração.	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
9	Implantação de corrimão ao longo dos decantadores e filtros	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
10	Substituição dos conjuntos motor-bomba da EEAT de retrolavagem	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
11	Substituição dos painéis elétricos de comando da EEAT de retrolavagem	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
12	Implantação do Novo Sistema de Tratamento de Lodo da ETA	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
13	Implantação do Novo Acesso à ETA, pela Rua Francisco A. dos Santos	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
14	Melhorias na instrumentação de supervisão e controle	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
15	Implantação de rede de água tratada, DeF°F°, k7, JGS, reforço vários bairros - 300 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
16	Ø 200 mm, DeF°F°, implantação das obras de reforço da	Cláusula 34.5, "a" do Contrato	5.687,48

	rede da área Bom Pastor, margem esquerda Rio Tubarão e BR101, centro e periféricos e vários outros bairros.	de Concessão n. 038/2012.	
17	Ø 150 mm, DeF°F°, Implantação das obras de reforço da rede Margem esquerda do Rio Tubarão e BR – 101, centro e periféricos e vários outros bairros.	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
18	Projeto Executivo	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
19	Ø 50 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
20	Ø 75 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
21	Ø 100 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
22	Substituição Rede de 100 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
23	Substituição Rede de 75 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
24	Substituição Rede de 50 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
25	Renovação da Ligação de Água	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
<b>SUB TOTAL</b>			<b>142.186,94</b>

**Metas NÃO ATENDIDAS do Plano de Obras do S.E.S.**

Nº	OBRA	PENALIDADE	VALOR DA MULTA (R\$)
1	Gradeamento mecanizado	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
2	Desarenador	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
3	Tanques de aeração - Etapa 1	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
4	Decantador Secundário - Etapa 1	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
5	Elevatória de recirculação de lodo - Etapa 1	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
6	Centro de Operação e Controle	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
7	Equipamento COC, laboratório,	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de	5.687,48

	oficinas, desidratação	Concessão n. 038/2012.	
8	Edificações auxiliares (casa de máquinas, oficina, laboratório)	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
9	Instalações elétricas, mecânicas, tubulações, PV's, automação	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
10	Arruamento, conexão energia em AT, jardinagem, cerca, etc.	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
11	Rebaixamento lençol freático durante as obras	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
12	Stand-Pipe, 730mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
13	Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 250	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
14	Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 300	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
15	Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 350	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
16	Rede Coletora: Tubos PVC rígido DN 400	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
17	Interceptores: Tubos PVC rígido DN 350	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
18	Interceptores: Tubos PVC rígido DN 400	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
19	Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 500	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
20	Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 600	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
21	Interceptores: Tubos Concreto Armado DN 700	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
22	Linha de Pressão, DN 75/80	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
23	Linha de Pressão, DN 100	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
24	Linha de Pressão, DN 200	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
25	Linha de Pressão, DN 450	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48

26	Linha de Pressão, DN 600	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
27	Estações Elevatórias – 7 unidades de diferentes capacidades	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
28	Projeto Executivo	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
29	Novas Ligações	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
30	Ø 150 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
31	Ø 200 mm	Cláusula 34.5, "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.	5.687,48
<b>SUB TOTAL</b>			<b>176.311,81</b>

#### 6) FUNDAMENTO DA PENALIDADE

Infração com fundamento no item 34.2, alíneas "c", "c.2" e "c.3" e no item 34.5, alínea "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012.

#### 7) VALOR DA MULTA

O valor da multa, calculado de acordo com o item 34.1, alínea "b" e o item 34.5, alínea "a" do Contrato de Concessão n. 038/2012, é de **R\$ 362.162,77** (trezentos e sessenta e dois mil cento e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

MULTA ANO 3 - CONCESSÃO S.A.A.E.S.					
TIPO	QUANT.	%	RECEITA	ARRECADAÇÃO	TOTAL
Falta grave (calculado sobre faturamento)	1	2,00%	R\$ 2.183.201,00		R\$ 43.664,02
Falta por início ou atraso (calculado sobre arrecadação)	56	0,30%		R\$ 1.895.825,90	R\$ 318.498,75
					<b>R\$ 362.162,77</b>

#### 8) REPRESENTANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

Nome: Michel Szymanski

Cargo/função: Superintendente Geral

Tubarão, 10 de Maio de 2016.

Assinatura

- O(a) Autuado(a) terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste Auto de Infração, para manifestar-se sobre o objeto do mesmo, inclusive juntando comprovantes que julgar convenientes, nos termos da Cláusula 34 do Contrato de Concessão n. 038/2012.